



## CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 28 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 081

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Portaria	Pág. 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:  
<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

### ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

CPF: 01138558346

/C=BR/ST=PI/L=Conceicao do Caninde/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346  
2025-10-28T13:15:15-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467DDA3B8010

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO CANINDÉ <sup>1</sup> CNPJ.: 06.553.697/0001-04 Endereço: PRAÇA CENTRAL, 350, Bairro: CENTRO	Página: 1
--	-----------

DECRETO N° 000071 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 011.385.583-46 de CONCEIÇÃO CANINDÉ, DIOGO JAMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7º DA LEI 982 DE 18 DEZEMBRO DE 2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.997.365,79 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	1.997.365,79
<b>02.03. - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12-361-0014 1.080 - Construção de Quadra na Escola Helena Passos Matos - Precatórios FUNDEF 40%	R\$	416.870,13
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
12-361-0014 1.083 - Construção do Refeitório na Escola Narciso Almeida - Precatórios FUNDEF Juros 40%	R\$	273.074,04
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
12-361-0014 2.148 - Indenização Aos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Precatórios FUNDEF Juros 60%	R\$	573.111,06
3.1.90.94 - Indenizações Restituções Trabalhistas		
12-361-0014 2.149 - Indenização Aos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Precatórios FUNDEF 60%	R\$	625.310,56
3.1.90.94 - Indenizações Restituções Trabalhistas		
12-365-0014 1.082 - Aquisição de Equipamentos para Escolas do Ensino Infantil - Precatórios FUNDEF 40%	R\$	109.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.997.365,79 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

1719.56.01 -Transferências Decorrentes de Decisão Judicial - Precatório	R\$	525.870,13
1719.56.01 -Transferências Decorrentes de Decisão Judicial - Precatório	R\$	625.310,56
1719.56.01 -Transferências Decorrentes de Decisão Judicial - Precatório	R\$	846.185,10

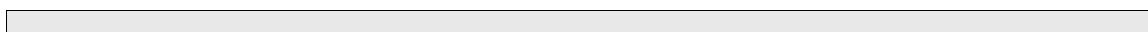
**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/10/2025, revogada as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 28 de Outubro de 2025

---

DIOGO JAMES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 011.385.583-46

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 011.385.583-46 de PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO CANINDÉ, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025), e publicado, por afiação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467DDA3B801A**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CANINDÉ - PI  
CNPJ: 06.553.697/0001-04  
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro  
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA N°: 320/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Senhor ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Transporte, Habitação e Urbanismo na Cidade de Conceição do Canindé – PI.

O Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, DIOGO JANES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Transporte, Habitação e Urbanismo, na Cidade de Conceição do Canindé – PI., o senhor ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS portador do CPF:XXX.287.738-XX.

Art. 2º - Fica estabelecido que esta portaria possui efeitos à partir da data de 28/10/2025, para todos os efeitos legais.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé – PI, aos dias vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025).

Assinado eletronicamente  
**DIOGO JANES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI  
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 28/10/2025 11:39:08  
Código de Verificação de Autenticidade: **396900d58c21a23**  
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1